



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026  
PROCESSO SCP Nº 83/2026 – 1Doc nº 2.443/2026

1 – OBJETO:

Aquisição de sopradores e podadores de arbustos para utilização na execução dos serviços de serviços de limpeza e manutenção urbana.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

1.2 - RESPONSÁVEL: Sérgio Vitalino Galvão Júnior

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2 – FORNECEDOR/PRESTADOR:

**I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

ENDEREÇO: Avenida União da Vitória nº 992, CEP: 85605-040, Bairro Vila Nova - Francisco Beltrão /PR

Item nº	Código Sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	98481	PODADOR DE ARBUSTOS E CERCAS VIVAS, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA DE 27 CC OU SUPERIOR, POTÊNCIA 1 HP OU SUPERIOR, PESO MÁXIMO 4.8 KG, LÂMINA DE CORTE DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 45 CM.	02	UN	1.572,00	3.144,00
2	98482	SOPRADOR DE FOLHAS, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA DE 27 CC OU SUPERIOR, PESO MÁXIMO DE 4.7 KG, FLUXO DE AR MÍNIMO DE 750 M³/H.	10	UN	2.200,00	22.000,00
3	98483	SOPRADOR DE FOLHAS A BATERIA 36V COM FLUXO DE AR MÍNIMO DE 760 M³/H, PESO MÁXIMO DE 2.5 KG, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE NO MÁXIMO 80dB(A), BATERIAS DE ÍON-LÍTIO COM TEMPO MÍNIMO DE TRABALHO/DURAÇÃO DE 30 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE DUAS BATERIAS E UM CARREGADOR 127V OU BIVOLT.	05	UN	2.566,00	12.830,00
VALOR TOTAL R\$						37.974,00

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 11/2026**: R\$ 37.974,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e art. 3º, inc. II, do Decreto Municipal nº 98/2024.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação torna-se necessária em caráter emergencial, em razão do furto de diversos equipamentos do depósito da limpeza pública, ocorrido no dia 19 de janeiro de 2026, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2026/87417, em anexo. Tal ocorrência comprometeu de forma significativa a capacidade operacional do Município para a execução dos serviços de limpeza e manutenção urbana, especialmente aqueles realizados com o auxílio de sopradores de folhas.

Os sopradores de folhas são equipamentos essenciais para a manutenção e conservação de áreas públicas,



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

tais como parques, praças, vias urbanas, canteiros centrais e demais espaços de uso coletivo, garantindo a limpeza adequada, a segurança dos usuários e a preservação do aspecto urbano do Município. A ausência desses equipamentos tem causado prejuízos diretos à eficiência dos serviços, impactando negativamente a rotina de limpeza pública.

Ressalta-se, ainda, a urgência na recomposição do parque de equipamentos, considerando que os sopradores de folhas seriam amplamente utilizados antes e durante a realização da EXPOBEL 2026, evento de grande porte a ser realizado no Município de Francisco Beltrão – PR, que atrai elevado fluxo de visitantes e demanda intensificação dos serviços de limpeza e organização dos espaços públicos, especialmente no entorno e nas áreas de realização do evento. A inexistência dos equipamentos compromete a adequada preparação do Município para o evento, podendo acarretar prejuízos à imagem institucional e à segurança e conforto da população e dos visitantes.

A aquisição por dispensa de licitação justifica-se, ainda, pelo fato de que o contrato de fornecimento atualmente vigente não possui saldo disponível para novas aquisições, o que impossibilita a compra imediata dos equipamentos por meio dos instrumentos contratuais existentes. Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório, considerando seus prazos legais, não atenderia à necessidade imediata e emergencial do Município.

A inclusão da aquisição de 02 (dois) podadores de arbustos no presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes municipais, os quais integram o conjunto de atividades contínuas de conservação dos espaços públicos. Os podadores de arbustos são equipamentos fundamentais para a poda, conformação e manutenção de cercas vivas, arbustos ornamentais, jardins, praças, parques e demais áreas ajardinadas do Município, contribuindo para a preservação do paisagismo urbano, a segurança dos usuários e a adequada visibilidade em áreas públicas. A utilização de equipamentos adequados reduz significativamente o tempo de execução dos serviços, melhora o acabamento das áreas verdes e diminui o esforço físico dos servidores, refletindo em maior produtividade e melhor aproveitamento da mão de obra disponível. Ressalta-se que o aproveitamento do presente Termo de Referência para a aquisição dos referidos equipamentos atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de equipamentos correlatos, destinados à mesma finalidade administrativa – a manutenção e conservação dos espaços públicos – e utilizados pelas mesmas equipes operacionais. Além disso, a aquisição dos podadores de arbustos contribuirá de forma direta para a adequada preparação e manutenção dos jardins municipais, especialmente no período que antecede e durante a realização da EXPOBEL 2026, evento que demanda atenção especial ao paisagismo e à organização dos espaços públicos, impactando positivamente a imagem institucional do Município perante a população e os visitantes.

Dessa forma, a inclusão dos podadores de arbustos no presente processo revela-se pertinente, razoável e alinhada ao interesse público, não caracterizando ampliação indevida do objeto, mas sim o aperfeiçoamento dos meios necessários à execução eficiente dos serviços de limpeza, manutenção urbana e conservação das áreas verdes municipais.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade, urgência e excepcionalidade da contratação, sendo a aquisição dos sopradores de folhas medida indispensável para a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, bem como para assegurar a adequada realização da EXPOBEL 2026, mitigando os prejuízos decorrentes do furto dos equipamentos e resguardando o interesse público.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP está dispensada nos termos do art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal nº 098/2024.

Justificativas: Quantidade/Valor/Seleção:

- Quantidade: a quantidade dos itens objeto deste Termo de Referência foi definida com base na necessidade gerada após o furto dos equipamentos.
- Valor: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço dos itens com base em orçamentos obtidos por empresas do ramo de comercialização dos equipamentos.
- Seleção: Nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº. 98/2024, a escolha do FORNECEDOR a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de base a este processo, assim como por atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto: I. M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

/ CNPJ nº 77.803.054/0001-10.

**5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7750	11.001	15.461.1501.2.050	4.4.90.52.34.00	511

Origem dos recursos financeiros: Taxas - Prestação de Serviços.

6 – PRAZO DE ENTREGA: Em até 2 (dois) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

7 – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Mobilidade Urbana - Paço Municipal – Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro – Francisco Beltrão/PR.

8 – FORMA DE ENTREGA: Os equipamentos deverão vir montados, nas embalagens originais, com Nota fiscal, manual do proprietário em português e certificado de garantia de no mínimo 3 (três) meses.

9 - FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega/execução efetiva, e Nota Fiscal acompanhada da Nota de Empenho, atestada por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 48/2026